

**LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2016, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

**AUTORIZA PRORROGAR A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação, a contar de 12 de fevereiro de 2016 até o quinto mês após o parto, da professora Marianison Natividade Sisti, que registra a condição de gestante.

**Parágrafo único:** A contratada perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o referido cargo, com incidência de aumento dado aos demais servidores municipais e cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de 12 fevereiro de 2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício**, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício